



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2009-2013

ATA N.º 2/2012

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 20 DE ABRIL DE 2012**

* **Esta ata está escrita conforme as regras do "Novo Acordo Ortográfico da
Língua Portuguesa"**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 20 DE ABRIL DE 2012.

ATA N.º 2/2012

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na vila de Carrazeda de Ansiães e Auditório do Centro de Apoio Rural, em Carrazeda de Ansiães, compareceram: António João Almeida Lima, Presidente da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Carlos Manuel Teixeira Pires e Hélder de Jesus Rodrigues, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Fernanda Natália Lopes Pereira, João Manuel Sampaio, José Alberto Gonçalves, António Augusto Constante, Rui Manuel Matos de Castro Martins, Manuel Fernando Moutinho Matias, Maria Otília Pereira Lage, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Hugo Miguel Lopes Alves, Maria Olinda Nunes Barbosa, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Bruno Miguel Queiroz Monteiro, Rui Óscar Seixas Vieira de Castro, Presidente da Junta de Freguesia de Amedo, Manuel Aníbal Meireles, Presidente da Junta de Freguesia de Beira Grande, João Manuel Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Belver, José João da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Sérgio Augusto de Castro, Presidente da Junta de Freguesia de Castanheiro, Renato Morais Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Lavandeira, João Carlos Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Telmo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Carlos Eduardo Monteiro Rebelo, Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Filipe dos Santos Duarte Claro, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, António Alberto Lopes Sá, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Luís Jesus Veiga, Presidente da Junta de Freguesia de Ribalonga, António Júlio Pires da Rocha e António Augusto Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Zedes, na qualidade de membros do mesmo Órgão, a fim de se reunirem em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de trinta e um membros, num total de trinta e nove membros. -----

FALTAS: Faltaram a esta Sessão os membros:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Gilberto de Sousa Ferraz, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Jorge Filipe Trigo Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Mogo de Malta, que procederam em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificada, Albino Costa Gomes, Sofia de Moraes Sarmiento Correia Rainha, António Júlio Samorinha, José Manuel Teixeira Alexandre, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, José Augusto de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Selores e João da Assunção Duque Freixinho, Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira. -----

OUTRAS PRESENCAS:

José Luís Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Augusto dos Santos Faustino, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata e Marco de Jesus Azevedo Fernandes, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

Sendo **dez horas e quinze minutos**, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão, procedendo à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos: -----

1. PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

(art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e art.º 37º do Regimento da Assembleia Municipal). -----

- 1.1 - *Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;* -----
- 1.2 - *Leitura de expediente e informação da Mesa;* -----
- 1.3 - *Outros assuntos de interesse Municipal.* -----

2. PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

(art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e art.º 38º do Regimento da Assembleia Municipal). -----

- 2.1 *Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo;*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.2 *Agência de Desenvolvimento Regional do Tua, S.A. / Reestruturação Jurídica - Dissolução e Integração na Entidade Jurídica que lhe vier a suceder - Para Deliberação;*
- 2.3 *- Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso definidas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro/ informação n.º 33 do Director do DAG - Para Conhecimento;*
- 2.4 *- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro / Compromissos Plurianuais - Proposta de Autorização Genérica à Assembleia Municipal - Para Deliberação;*
- 2.5 *- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro / Declarações a emitir nos termos do artigo 16.º. - Para Conhecimento;*
- 2.6 *- "Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro / Dívidas vencidas a 31 de dezembro de 2011 - Pedido de autorização para definição de um Plano de Liquidação nos termos do disposto no artigo 16.º" - Para Deliberação;*
- 2.7 *- "Prestação de Contas do Município relativas ao Ano Financeiro de 2011" - Para Deliberação;*
- 2.8 *- "Modificação dos Documentos Previsionais no ano de 2012 / Proposta de Revisão - 1.ª ao Plano Plurianual de Investimentos, 1.ª ao Plano de Atividades Municipal e 1.ª ao Orçamento (da Receita e da Despesa)" - Para Deliberação;*
- 2.9 *- "Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda / Proposta de Alteração (1.ª Alteração)" - Para Deliberação;*
- 2.10 *- "Regulamento Municipal do Exercício de Diversas Atividades Sujeitas a Licenciamento Municipal / Proposta de Alteração (1.ª Alteração)" - Para Deliberação;*
- 2.11 *- "Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e respectiva tabela anexa /Proposta de Alteração (3.ª Alteração)" - Para Deliberação;*
- 2.12 *- "Regulamento Municipal dos Empreendimentos Turísticos e dos Estabelecimentos de Alojamento Local / Proposta" - Para Deliberação;*
- 2.13 *- "Regulamento Municipal sobre Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais / Proposta" - Para Deliberação;*
- 2.14 *- "Regulamento Municipal de Venda Ambulante e Licenciamento Sanitário de Equipamentos Móveis para Serviços de Restauração e de Bebidas com Carácter Não Sedentário / Proposta" - Para Deliberação;*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.15 - "Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano / Proposta - Para Deliberação;

2.16 - "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães / Proposta de Alteração" - Para Deliberação.

3. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO". -----

----- De seguida, o **senhor Presidente da Mesa da Assembleia** deu início aos trabalhos no período "antes da ordem do dia": -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

(art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e art.º 37º do Regimento da Assembleia Municipal). -----

1.1 Aprovação da ata da sessão anterior. -----

Atendendo a que foi previamente distribuída e enviada cópia aos Membros, dispensou o Presidente da Mesa da Assembleia a leitura da ata da sessão anterior e colocou - a à consideração da Assembleia. -----

----- Solicitou a palavra o membro João Sampaio, para que se procedesse a uma pequena correção no texto da sua intervenção a página 9 da ata, tendo a mesma sido efetuada. -----

De seguida, foi submetida à votação, tendo sido aprovada por maioria de votos dos membros presente, num total de **vinte e cinco** a favor e **uma** abstenção do membro Otília Lage, justificada por não ter participado nessa reunião, verificando-se a existência, neste momento, de **treze** faltas. -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

Deu o senhor Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se anuncia:

- Pedidos de justificação de faltas à Sessão da Assembleia Municipal realizada a 27/02/2012, dos membros: Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Renato Morais Lopes - Presidente da Junta de Freguesia de Lavandeira e António Alberto Lopes Sá - Presidente da Junta de Freguesia de Pombal;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Comunicação e pedido de justificação de faltas à Sessão da Assembleia Municipal a realizar no dia 20/04/2012, dos membros: Jorge Filipe Trigo Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Mogo de Malta e de Gilberto de Sousa Ferraz, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga;
- De Bruno Simões, jornalista do "Jornal Negócios", foi recebido um e-mail em 2012-03-08, solicitando informação acerca das iniciativas tomadas pelo Município, quanto à lei do Governo para a redução das freguesias, tendo sido informado das iniciativas já realizadas pela Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local;
- Da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, foram recebidos os ofícios com o n.º de registo 1146/2012, datado de 2012-02-28 e n.º 1300, de 2012/04/10, a remeterem as actas das reuniões da Câmara Municipal realizadas no período de 2012-01-01 a 2012-03-31;
- Da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, foi recebida a seguinte correspondência: E-mail de 2012/03/06, dando a conhecer o parecer da ANAFRE sobre a Proposta de Lei n.º 44/XII. Também para conhecimento, foi recebido o e-mail datado de 2012/03/13, enviando as "Conclusões do Encontro Nacional de Freguesias", realizado no dia 10 de março de 2012, sobre a "Reforma da Administração Local";
- Da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi recebido o e-mail enviado em 2012/02/29, dando conhecimento da Resolução do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativa à Proposta de Lei n.º 44/XII - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. Foi remetida a mesma a todos os membros da Assembleia Municipal;
- De Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, foi recebida uma carta datada de 2012-03-12, a acusar a receção do n.º/ofício 23/2012 e ao mesmo tempo solicitar esclarecimento no sentido de se efectivamente "foram seguidos os procedimentos de acordo com a lei", na destruição do registo áudio da ata da sessão da Assembleia Municipal realizada em 28 de Setembro de 2009. Foi dada resposta através do ofício n.º 34/2012, em 20/03/2012;
- Do Grupo Parlamentar do PSD, foi recebido o ofício datado de 2012/03/29, a acusar a receção e agradecer o envio da Moção contra a eventual extinção do Tribunal Judicial de Carrazeda de Ansiães;
- Do Gabinete do Primeiro-Ministro, foi recebido o ofício a acusar a receção da Moção enviada, informando que "o assunto foi transmitido ao Ministério da Justiça".

Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e alguns convites. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Justificação de faltas:

No âmbito do expediente recebido, deu o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento do pedido de justificação das faltas dos membros, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, António Alberto Lopes de Sá, Renato Morais Lopes, Gilberto de Sousa Ferraz e Jorge Filipe Trigo Silva, as quais foram justificadas. -----

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o senhor **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições, ninguém pretendeu usar da palavra. -----

----- Seguidamente, o **senhor Presidente da Mesa da Assembleia** deu por continuados os trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

(art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e art.º 38.º do Regimento da Assembleia Municipal). -----

2.1 Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, elaborada nos termos da alínea e), n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- O **senhor Presidente da Mesa da Assembleia** informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento, que aqui se dá como integralmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Abertas as inscrições, para o uso da palavra**, ninguém pretendeu intervir. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- De imediato **o senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, concedeu o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- **O senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período que medeia entre a última Assembleia e a que presentemente está a decorrer, porém, acrescentou ainda algumas informações adicionais, nomeadamente as reuniões tidas com várias Entidades na discussão de assuntos de interesse do Município.

Assim,

Com a CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro, foi tratado o assunto relativamente ao comboio histórico que a CP pretende extinguir, assim como o da reorganização do mapa judiciário e o da proposta de lei sobre a reorganização administrativa;

Na AMTQT - Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, tratou de assuntos relacionados com a dívida dos Municípios da Terra Quente para com a Associação e a Empresa Resíduos do Nordeste e do plano de renegociação de dívida de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro. Como forma de redução na despesa com a recolha dos resíduos, informou que em próxima reunião do executivo será apreciada uma proposta, no sentido de se poder reduzir o número de contentores. Mais informou que com a implementação desta medida o Município pouparia cerca de três mil euros / mês;

Com a ASCENDI - disse ter tratado de assuntos relacionados com a sinalética no IC5 e acerca da avaliação do estado das estradas que forma danificadas devido à construção do IC5 e IP2;

Na CCDRN - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, tratou de assuntos relacionados com o financiamento das candidaturas do "Centro Tecnológico" e o da "Área de Apoio Oficial e Artesanal";

Com o IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, teve uma reunião relacionada com a elaboração de projetos para a construção de um cais de mercadorias e de uma fluvina em Foz Tua;

No Ministério da Justiça, teve uma reunião acerca do eventual encerramento do Tribunal de Carrazeda de Ansiães, manifestando oposição ao mesmo;

Por último, informou que teve uma reunião com a Senhora Diretora Regional da Cultura do Norte, acerca das obras que em breve se irão iniciar do Castelo de Ansiães, com a aplicação de uma verba disponibilizada pela EDP destinada à recuperação de património classificado. Foi, ainda, debatida a intenção do projeto do "Núcleo Museológico". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Usou da palavra o membro **António Constante**, apresentando algumas preocupações em relação à zona ribeirinha do Douro. Gostaria de saber quais os investimentos que o executivo pretende fazer para valorizar e dinamizar essa zona. -----

----- Em resposta, o **senhor Presidente da Câmara Municipal**, informou que está pendente da assinatura do Senhor Ministro das Finanças, autorizar a despesa para a "construção da fluvina da Sr.^a da Ribeira". Efetivamente é preocupação do Município valorizar e dinamizar essa zona, tendo já desenvolvido algumas atividades nessa zona, nomeadamente a existência de percursos pedonais do Lobasim, Sr.^a da Ribeira e Tua, ações de limpeza da margem do rio na zona do Lobasim com acessibilidade ao público, faltando apenas a colocação de mobiliário urbano. -----

2.2 -"AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TUA, S.A. / REESTRUTURAÇÃO JURÍDICA - DISSOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO NA ENTIDADE JURÍDICA QUE LHE VIER A SUCEDER"

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, acompanhada dos estatutos da nova entidade jurídica, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:**

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, apenas para dizer que o essencial consta da informação que foi presente a reunião do executivo e que é do conhecimento de todos os presentes. Esta proposta de extinção da "Agência de Desenvolvimento do Vale do Tua, S.A.", surge por questões de tributação e financiamento, ou seja, o estatuto jurídico da sociedade anónima prejudica fortemente o funcionamento e financiamento da Agência, uma vez que fica sujeita a tributação de IRC de 25%, enquadra-se no sector empresarial local, com consequências a nível regulatório e de contabilidade pública e as suas contas têm de ser integradas nas contas municipais. Assim, de modo a evitar as consequências referidas, mormente a incidência de tributação sobre as contribuições da EDP e fundos comunitários, a Agência deverá operar a alteração da sua natureza jurídica de sociedade anónima para Associação de fins específicos e posteriormente requerer a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

atribuição do estatuto de entidade de mera utilidade pública ou de utilidade pública administrativa. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **por maioria**, com **vinte e cinco** votos a favor e **seis** abstenções, verificando-se a existência, neste momento de **oito** faltas, num total de **trinta e nove** membros, deliberou: **1. Aprovar** a dissolução da sociedade "Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A."; **2. Aprovar** a participação do município na Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, associação de fins específicos; **3. Aprovar** os estatutos nos termos propostos;

(Aprovado em minuta)

2.3 Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso definidas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro/ informação n.º 33 do Director do DAG - Para Conhecimento; -----

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta reunião. -----

A Assembleia tomou conhecimento. -----

2.4 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro / Compromissos Plurianuais - Proposta de Autorização Genérica à Assembleia Municipal - Para Deliberação; -----

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, disse que a exemplo do que se verificava no regime anterior, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma, estava sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia Municipal. Com a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do diploma referido (Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso), torna-se necessário a obrigatoriedade de o Município definir um plano de pagamentos para as dívidas em atraso a mais de noventa dias, nomeadamente as dívidas à AMTQT (cerca de quatrocentos mil euros), à ADSE (duzentos mil euros) e à empresa construtora da obra "Museu do Vilarinho" (cento e dois mil euros). Assim, foi definido um plano com os crédores, onde a assunção de encargos tem reflexos plurianuais, pelo que aqui também torna-se necessário submeter a esta Assembleia Municipal a proposta de autorização acima referida. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **por maioria**, com trinta votos a favor e uma abstenção do membro Hélder Rodrigues, verificando-se neste momento a existência de oito faltas, num total de trinta e nove membros, autorizar a proposta, conforme o proposto. -----

(Aprovado em minuta)

2.5 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro / Declarações a emitir nos termos do artigo 16.º. - Para Conhecimento; -----

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta reunião. -----

A Assembleia tomou conhecimento. -----

2.6 - "Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro / Dívidas vencidas a 31 de dezembro de 2011 - Pedido de autorização para definição de um Plano de Liquidação nos termos do disposto no artigo 16.º" - Para Deliberação;

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário o pedido supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu para os esclarecimentos dados anteriormente, acrescentando que houve necessidade de transitar para o ano de 2013 os encargos financeiros relativos à obra "Requalificação da Zona Industrial", cujo prazo de execução é de trezentos dias e que estava previsto decorrerem durante o ano de 2012. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **por unanimidade**, autorizou a repartição de encargos, conforme o proposto, verificando-se a existência, neste momento, de oito faltas. -----

(Aprovado em minuta)

2.7 - "Prestação de Contas do Município relativas ao Ano Financeiro de 2011" - Para Deliberação;

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário os documentos constantes da "Prestação de Contas do Município relativas ao Ano Financeiro de 2011", conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, começou por dizer que não há muito a acrescentar, dado que o processo da Conta aqui submetido, em comparação com os anteriores, apresenta, de uma forma bastante pedagógica, elucidativa e clara toda a atividade do Município a nível da receita arrecadada e da despesa paga durante o ano financeiro de 2011 com indicação das respetivas taxas de execução. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **por maioria**, com dezassete votos a favor e treze abstenções, verificando-se a existência, neste momento de nove faltas, num total de trinta e nove membros, **deliberou: 1. Aprovar a prestação de contas relativas ao ano financeiro de 2011 nos termos apresentados; 2.**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Autorizar a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no relatório de gestão. -----

(Aprovado em minuta)

2.8 - “Modificação dos Documentos Previsionais no ano de 2012 / Proposta de Revisão - 1.ª ao Plano Plurianual de Investimentos, 1.ª ao Plano de Atividades Municipal e 1.ª ao Orçamento (da Receita e da Despesa)” - Para Deliberação;

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, usou da palavra para informar que, decorrido este tempo de aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, tornou-se necessário proceder a alguns ajustamentos, os quais implicam a forma da Revisão dos Documentos, uma vez que a proposta prevê a criação de ações e o conseqüente aumento de despesa inicial e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado do saldo da gerência do ano de 2011 apurado (€771.788,57). Assim, relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos, houve necessidade de criação de rubricas novas, a saber:

- “Arruamentos na Freguesia de Marzagão referentes ao ano de 2011 / obra delegada na Junta de Freguesia”;
- “Empreitada de Reabilitação das Ruas Luís de Camões, Marechal Gomes da Costa e Marechal Carmona / Revisão de preços no valor de € 81.166,00”;
- “Caldas de S. Lourenço / Reformulação do sistema de aquecimento e distribuição de água termal, no valor de €9.000,00”;
- “Empreitada de Reabilitação de Estradas Municipais – 1ª fase / revisão de preços no valor de € 30.000,00”;
- “Empreitada de obra pública de Saneamento em Amedo – ano de 2000 / dívida a António dos Santos Trigo, no valor de € 6.389,83”;
- “Anular a ação 2012-62 (Beneficiação do acesso a Misquel – participação à Junta de Freguesia de Parambos) criando uma ação nova, dotada com o mesmo valor (€ 9.833,00), assim



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

denominada: Pavimentação da Rua do Aurélio Pinto, Beco do Borges, Beco da Deolinda, Beco do Ovídeo, Beco da Belmira e Beco do Jaime / participação à Junta de Freguesia de Parambos”.

Por último referiu que houve necessidade de inscrever no Plano de Atividades Municipal, uma rubrica destinada ao financiamento do Contrato-Programa com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães para a época 2011/2012, no valor de € 9.495,00. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, deliberou, **por maioria** com dezoito votos a favor, um voto contra do membro João Sampaio e onze abstenções, verificando-se a existência, neste momento de nove faltas, num total de trinta e nove membros, **aprovar** a proposta de modificação aos documentos previsionais do ano de 2012, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

2.9 - “REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (1.ª ALTERAÇÃO)” - Para Deliberação:

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, começou por fazer uma breve nota justificativa do porquê destas alterações introduzidas aos Regulamentos Municipais submetidos a aprovação. Estas alterações disse serem advenientes da publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril (lei que institui a iniciativa “Licenciamento Zero”) e inserem-se na lógica da simplificação e de responsabilização dos operadores económicos que, preside ao Licenciamento Zero. Prosseguiu dizendo que esta lei pretende simplificar a vida aos cidadãos, e às empresas, através da eliminação de licenças (os licenciamentos da atividade de agência de venda de bilhetes para espectáculos públicos, do exercício da atividade de realização de leilões e das mensagens publicitárias de natureza comercial e o pagamento das respetivas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

taxas), autorizações e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização, designadamente através da simplificação e desmaterialização de outros, nomeadamente o regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem. Simplifica e desmaterializa os regimes conexos de operações urbanísticas, ocupação de espaço público e publicidade de natureza comercial de qualquer atividade económica. A facilitação do acesso a estes serviços através da sua disponibilização num balcão único eletrónico, designado “Balcão do Empreendedor”, onde possam ser cumpridos todos os atos e formalidades necessárias para o exercício de uma atividade económica, incluindo o pagamento das respetivas taxas, através de meios de pagamento eletrónico, acessível através do Portal do Município. Este novo modelo de relacionamento com os munícipes implicará, da parte do Município algumas tarefas essenciais, nomeadamente a alteração e adaptação dos regulamentos, a inscrição no “Balcão do Empreendedor” e carregamento de toda a informação a prestar ao cidadão, bem como o recurso à fiscalização para verificação da legalidade dos procedimentos. Ou seja, o Município tem de adaptar os seus regulamentos, repensar os seus métodos de trabalho e refazer procedimentos.

Relativamente a esta proposta de alteração ao “Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda”, com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, foi eliminada a necessidade de licenciamento ou autorização administrativa no que diz respeito a algumas formas de afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, competindo às câmaras municipais a definição dos critérios que devem ser observados na afixação e inserção de mensagens publicitárias não sujeitas a licenciamento. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **deliberou, por unanimidade**, verificando-se a existência de nove faltas, aprovar as alterações propostas ao Regulamento Municipal referenciado. -----

(Aprovado em minuta)

2.10 - “REGULAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE DIVERSAS ATIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (1.ª ALTERAÇÃO)” - Para Deliberação:

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:**

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, usou da palavra apenas para referir que sua intervenção feita no ponto anterior, de um modo geral, prestou os esclarecimentos achados por convenientes acerca das propostas de alteração aos regulamentos submetidos a apreciação desta Assembleia Municipal.

Relativamente a esta proposta, deu alguns exemplos, das alterações introduzidas tendo como objetivo cumprir algumas das medidas de eliminação no âmbito do Licenciamento Zero, a saber:

- Eliminação do licenciamento da atividade de agências de venda de bilhetes de espetáculos públicos;
- Eliminação do licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **deliberou, por unanimidade**, verificando-se a existência de nove faltas, aprovar as alterações propostas ao Regulamento Municipal referenciado. -----

(Aprovado em minuta)

2.11 - "REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS E RESPECTIVA TABELA ANEXA / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (3.ª ALTERAÇÃO)" - Para Deliberação:

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, acrescentou que nesta proposta, além da necessidade de adaptar os Regulamentos de modo a que possam ser cobradas as correspondentes taxas, pretende-se incluir uma redução ao valor das taxas referente à ocupação de espaço público com a instalação de equipamentos destinados à realização de espetáculos e divertimentos públicos, nomeadamente circos e “carros de choque”. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **deliberou**, por unanimidade, verificando-se a existência de nove faltas, aprovar as alterações propostas ao Regulamento Municipal referenciado. -----

(Aprovado em minuta)

2.12 - “REGULAMENTO MUNICIPAL DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL / PROPOSTA” - Para Deliberação;

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- Ninguém usou da palavra. -----

De imediato esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **deliberou**, por unanimidade, verificando-se a existência de nove faltas, aprovar a proposta de Regulamento Municipal referenciado. -----

(Aprovado em minuta)

2.13 - “REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS / PROPOSTA” - Para Deliberação;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, referiu que o regime do "Licenciamento Zero" aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, veio introduzir alterações no sentido da simplificação do regime do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em que se substitui uma permissão administrativa (licença, autorização..) por uma mera comunicação prévia no "Balcão do Empreendedor". Acrescentou: "mudou o sentido: antes vinha-se requerer aos serviços municipais a autorização de horário de funcionamento, agora, apenas vem comunicar o horário a praticar."-----

Terminado o período de discussão, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **deliberou, por unanimidade**, verificando-se a existência de nove faltas, aprovar a proposta de Regulamento Municipal referenciado. -----

(Aprovado em minuta)

2.14 - "REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA AMBULANTE E LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO / PROPOSTA" - Para Deliberação:

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, apenas referiu que esta proposta surge na necessidade de criar um novo regulamento que aglutine o regime de venda



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ambulante e a disciplina de licenciamento sanitário das viaturas utilizadas para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário. Mais referiu que esta necessidade surge como consequência da alteração ao diploma que regulamenta a venda ambulante, introduzida pelo regime do “Licenciamento Zero”. Esta alteração implica que deixem de ser considerados vendedores ambulantes os contribuintes que prestem serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, existindo apenas a obrigação de licenciamento sanitário das viaturas, através das quais a mesma se realiza. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **deliberou, por unanimidade,** verificando-se a existência de nove faltas, aprovar a proposta de Regulamento referenciado. -----

(Aprovado em minuta)

2.15 - “REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM MOBILIÁRIO URBANO / PROPOSTA - Para Deliberação;

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara**, começou por dizer que, relativamente a esta matéria, não existia regulamento municipal onde estivessem consagrados os critérios de ocupação do espaço público com mobiliário urbano.

Entretanto com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, decorrente do “Licenciamento Zero”, torna-se necessário estabelecer a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta, foi submetida a votação: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **deliberou, por unanimidade,** verificando-se a existência de nove faltas, aprovar a proposta de Regulamento referenciado. -----

(Aprovado em minuta)

2.16 - "REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO" - Para Deliberação.

----- **O Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2012-04-09 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando cópia arquivada na pasta de documentos a esta reunião. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra:** -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara,** apenas para dizer que esta proposta é um imperativo adveniente da publicação de legislação recente e que o nosso regulamento teve que se adaptar e atualizar.

Terminado o período de discussão, esta proposta, foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **deliberou, por unanimidade,** verificando-se a existência de nove faltas, aprovar as alterações propostas ao Regulamento Municipal referenciado. -----

(Aprovado em minuta)

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo segundo Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e **aprovada por unanimidade,** com trinta votos a favor, verificando-se neste momento nove faltas, num total de trinta e nove membros, para os efeitos imediatos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Sendo onze horas e quarenta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi, subscrevi e datilografei. -----

